

**DECRETO Nº 27.415/2014**

**Súmula:** "Aprova o Projeto Planimétrico nº 5077, conforme Processo nº 12450/2010".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 12450/2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5077, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 595,35m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e cinco metros e trinta e cinco decímetros quadrados). Denominada de lote "14", sito no local denominado Planta Jardim Centenário, neste Município, de propriedade da COHAB - COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ARAUCÁRIA, conforme reporta matrícula sob nº 19.712 de 06 de abril de 1.992, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

**I - Lote "14A" – Área Remanescente**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote "14A", sito no Bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 355,40m<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), conforme projeto 5.077, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 19,63 metros com a Rua Arcione Cantador Grabowski. Pelo lado direito em linhas quebradas de 15,31 metros, 9,17 metros, 8,17 metros e 2,66 metros, totalizando 35,31 metros com a Rua Sem Denominação. Pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote "13" da quadra "H" do Jardim Centenário. Pelos fundos em 1,78 metros com propriedade de Ubicarlos Empreendimentos Imobiliários.

**II - Lote "14B" – Área Atingida**

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote "14B", atingida pela rua sem denominação, sito no Bairro Capela Velha, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 239,95m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), conforme projeto 5.077, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 3,94 metros com a Rua Arcione Cantador Grabowski. Pelo lado direito em 30,91 metros com a rua sem denominação. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 15,31 metros, 9,17 metros, 8,17 metros e 2,66 metros, totalizando 35,31 metros com o lote "14A". Pelos fundos em 14,34 metros com rua sem denominação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de junho de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal